

Artigo 11.º

Propinas, estrutura curricular e plano de estudos

Duração normal do curso — dois semestres.

Número total de unidades de crédito (UC) necessário à conclusão do curso — 16.

O presente curso encontra-se alicerçado em módulos, aos quais corresponde um determinado valor de unidades de crédito, atribuído segundo a importância da carga horária das aulas teórico-práticas e práticas. Os módulos estão distribuídos de acordo com os anexos I e II.

ANEXO I

**Mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida:
Da Prevenção à Terapêutica****Área — Medicina**

Disciplinas	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano		
1.º semestre		
Módulo I: Virologia	1	3
Módulo II: História Natural e Sistemas de Classificação	1	3
Módulo III: Epidemiologia	1	3
Módulo IV: Introdução às Manifestações Clínicas	1	4
2.º semestre		
Módulo V: Patogenia	1	4
Módulo VI: Infecções Oportunistas: Diagnóstico e Terapêutica	3	13
Módulo VII: Neoplasias Associadas à SIDA: Diagnóstico e Terapêutica	1	4
Módulo VII: Terapêutica Anti-Retrovírica	2	9
2.º ano		
Elaboração da dissertação		60

ANEXO II

**Mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida:
Da Prevenção à Terapêutica****Área — Educação para a Saúde**

Disciplinas	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano		
1.º semestre		
Módulo I: SIDA e Toxicodependência: Família e Sistemas Envolventes	3	9
Módulo II: SIDA e Mulher	1	4
Módulo III: Questões Ético-Jurídicas relacionadas com a SIDA	1	4
2.º semestre		
Módulo IV: Educação para a Saúde e Prevenção em Meio Escolar	2	9
Módulo V: Desenvolvimento Pessoal e Social e Relações com o Meio Escolar	1	4
Módulo VI: Avaliação e Psicopatologia na SIDA	2	9
Módulo VII: Desenvolvimento Psicológico do Adolescente e do Jovem — Aspectos Cognitivos e Afectivos	2	8
2.º ano		
Elaboração da dissertação		60

16 de Março de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7605/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

Cassiano Rodrigues Pedro Afonso, técnico superior principal, funcionário do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com início a 1 de Janeiro de 2005.

23 de Março de 2005. — O Reitor e Presidente, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 7606/2005 (2.ª série). — *Curso de curta duração em Jornalismo em Medicina e Saúde — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — As candidaturas ao curso de curta duração em Jornalismo em Medicina e Saúde terão lugar no Departamento Académico nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — O curso funcionará com um mínimo de 15 alunos, não sendo estabelecido um número limite máximo.

3 — Poderão candidatar-se à matrícula e inscrição os candidatos que reúnam as condições exigidas no n.º 3 do despacho n.º 1454/2005 (2.ª série), de 21 de Janeiro.

4 — Os candidatos no acto de candidatura deverão apresentar, no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, a seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final do curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra), ou habilitação equiparada, de acordo com o despacho citado;
- Curriculum vitae* resumido;
- Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura, a obter junto do Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

5 — O prazo de matrícula e inscrição terá lugar de acordo com o aviso a emitir pelo Departamento Académico.

6 — A propina do curso é de € 225, que poderão ser pagos em duas prestações de € 112,50, sendo o pagamento da 1.ª prestação até 30 dias após o acto da matrícula e o pagamento da 2.ª até 15 dias depois.

23 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7607/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Paula Alexandra da Cunha Lucas, técnica profissional de 1.ª classe, área de gestão, contabilidade e secretariado, do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovida a técnica profissional principal da mesma área, da carreira técnica profissional do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Ana Maria Honório dos Santos Ferreira, assessora, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovida a assessora principal da mesma área, da carreira técnica superior, do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Despacho n.º 7608/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Luís Miguel Marques Pires, a desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coim-

bra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 5 de Abril de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)
Marta Coelho Pinto, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 5 de Abril de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 513/2005. — Por deliberação do senado universitário de 28 de Janeiro de 2005, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de licenciatura em Línguas e Literaturas, nas seguintes variantes:

- a) Português e Francês;
- b) Português e Inglês.

Em cada uma das variantes a que se refere o número anterior são oferecidas as seguintes vias ou pré-especializações:

- a) Ensino;
- b) Estudos Literários;
- c) Línguas e Linguísticas;
- d) Português Língua Estrangeira;

- e) Línguas e Turismo;
- f) Literaturas e Artes;
- g) Expressão e Comunicação.

A via de Ensino possibilita aos alunos que por ela optarem uma formação de carácter pedagógico que lhes permite aceder directamente ao estágio pedagógico, a realizar no 5.º ano numa escola secundária, nos termos da legislação em vigor.

Com a entrada em funcionamento do novo curso cessa o funcionamento do curso de licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Inglês e do curso de licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Francês, a que se referem, respectivamente, as deliberações n.ºs 987/2003 e 988/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 2003.

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso de licenciatura criado pela presente deliberação são os constantes do anexo à presente deliberação e entrarão em funcionamento no ano lectivo de 2005-2006.

A distribuição das disciplinas que constituem os planos de estudo pelos diversos anos e semestres curriculares é aprovada por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

As condições de funcionamento e as regras de acesso às diversas vias ou pré-especializações serão fixadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

As regras de transição para a licenciatura criada pela presente deliberação dos alunos inscritos nas licenciaturas em Línguas e Literaturas — Português e Francês e em Línguas e Literaturas — Português e Inglês são fixadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

10 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Licenciatura em Línguas e Literaturas

QUADRO I

Estrutura curricular

1.º, 2.º e 3.º anos — Formação de base	4.º ano — Vias ou pré-especializações	5.º ano	Créditos ECTS
Variantes de Português e Francês (quadro II) e de Português e Inglês (quadro III).	A — Ensino (quadro IV)	Estágio Pedagógico	300
	B — Estudos Literários (quadro V)	—	240
	C — Línguas e Linguísticas (quadro VI)	—	240
	D — Português Língua Estrangeira (quadro VII)	—	240
	E — Línguas e Turismo (quadro VIII)	—	240
	F — Literaturas e Artes (quadro IX)	—	240
	G — Expressão e Comunicação (quadro X)	—	240

Área científica do curso — Estudos Portugueses, Franceses e Ingleses.

Duração normal do curso — quatro anos lectivos (cinco anos lectivos no caso de opção pela via de Ensino e realização do estágio pedagógico).

Condições necessárias à concessão do grau em qualquer das variantes — obtenção de um mínimo de:

- a) 300 ECTS para a via A — Ensino;
- b) 240 ECTS para as restantes vias.

A concessão do grau na via de Ensino implica a realização de um estágio pedagógico, com aprovação, a que correspondem 60 ECTS.

QUADRO II

Variante de Português e Francês — 1.º, 2.º e 3.º anos

Área científica/disciplinas	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS
Literatura			
Cultura Clássica	3 TP	2	5
Cultura Francesa I	3 TP	2	5
Cultura Francesa II	3 TP	2	5
Cultura Portuguesa I	3 TP	2	5
Cultura Portuguesa II	3 TP	2	5
Introdução aos Estudos Literários I	3 TP	2	5
Introdução aos Estudos Literários II	3 TP	2	5
Literatura Brasileira I	3 TP	2	5
Literatura Francesa I	3 TP	2	5
Literatura Francesa II	3 TP	2	5
Literatura Francesa III	3 TP	2	5